



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COLEGIADO DE CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ATA Nº 5 / 2021 - COLCFW (11.01.12.02)

Nº do Protocolo: 23789.002752/2021-23

Santa Maria-RS , 30 de novembro de 2021.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 13h 30 min, reuniram-se de modo virtual, para a 4ª Reunião Ordinária do Colegiado de Campus do IFFar/FW, através da plataforma meet.google.com/xqt-hkuz-upf, atendendo à Convocação do Diretor Geral do IFFar-Campus Frederico Westphalen e Presidente do Colegiado de Campus **Bruno Batista Boniati** os seguintes membros do Colegiado de Campus: O representante dos coordenadores de Curso, **Árton Pereira Dorneles**, os representantes dos docentes **Deivid Guareschi Fagundes** e **José Eduardo Gubert**; os representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação **Angelo Junior Paloschi**, **Daniel Veiga Oliveira (1º suplente)**, **Gláucio Ricardo Vivian (2º suplente)**; os representantes do corpo discente **Caroline de Melo Dalgno** e **Camila Goldoni**; os representantes da Sociedade Civil: **Janaíne Souza Gazzola** e **Mauro Cezar Rosa**. **Estiveram presentes como convidados o prof. César Augusto Gonzalez**, Presidente da Comissão de Elaboração do Projeto de Criação do Curso Superior de Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Inglês e a profª **Monique da Silva**, Diretora de Ensino. Estiveram ausentes os membros titulares: **Eliane Azevedo de Melo** por estar participando de Curso de Gestão de Pessoas do IFFar; **Alisson Minozzo da Silveira** por encontrar-se em férias; **Lucas Milani** estar em horário de aula; **Joni Daniel Duarte** e **Vanderlei Zonta** por compromissos no trabalho. Todos os ausentes justificaram oficialmente suas ausências neste dia. O Colegiado se reuniu para tratar da seguinte Pauta: **1) Apreciação do Projeto de Criação de Curso (PCC) do Curso de Licenciatura em Letras: Inglês; 2) Um pedido de autorização para atividade prática presencial do curso de Licenciatura em Matemática; 3) Inclusão de um inciso no regulamento da moradia funcional; 4) Socialização da proposta de equalização das vagas de moradia masculina e feminina; 5) Assuntos gerais.** Em relação à **Pauta 1) Apreciação do Projeto de Criação de Curso (PCC) do Curso de Licenciatura em Letras: Inglês** - o presidente do Colegiado **Bruno Boniati** passou a palavra ao prof. César para que fizesse a apresentação do Projeto de Criação de Curso. César iniciou sua fala primeiramente agradecendo aos demais colegas da área que fizeram parte da Comissão de criação do PCC e na sequência, fez uma explanação geral acerca da proposta de criação do Curso de Licenciatura em Letras: Inglês, apresentando a relevância da inserção deste curso de Licenciatura na região do *Campus FW*, falou da organização curricular, da carga horária e de como o referido curso foi pensado de modo a primar pela pesquisa e pela extensão em sua organização. Ao término de sua explanação, a professora **Monique** agradeceu e elogiou o grupo da área de Letras pelo empenho referente à criação do PCC. Apontou que a proposta está muito bem elaborada e acrescentou que já fora feito um levantamento das necessidades bibliográficas para o curso o que ficou estimado num valor aproximado a 85 mil reais. Além disso, colocou que o *campus* tem condições físicas de realocar o referido curso, o que irá oportunizar aumento de oferta de vagas de curso superior na região e dar maior visibilidade

ao IFFar - *Campus* FW. Prof. Árton parabeniza a equipe de elaboração do PCC e questiona a cerca da demanda de recursos humanos para a implantação do referido curso. Prof. Bruno coloca que a implantação do curso está diretamente condicionada ao recebimento de novos códigos de vagas de docentes e que, apenas com o atual quadro não há condições para a abertura do curso. Acrescenta que ter uma proposta de um novo curso aprovado, é uma forma de garantir que o campus tem a intenção de implantação e que então, quando da liberação de novos códigos de vagas, essa implantação poderá ser concretizada. Deivid também parabeniza a equipe de elaboração do PCC e questiona acerca da possibilidade de aumento da porcentagem EAD, inicialmente pensada na referida proposta para 14%. Cesar coloca que inicialmente não foi possível adequar a carga horária de modo a aumentar o quantitativo EAD. Bruno coloca que o PCC é uma proposta inicial e que ainda essa questão pode voltar a ser pensada no momento de alteração para PPC, caso julgue-se necessário. Realizados todos os esclarecimentos, o presidente do Colegiado colocou o PCC do Curso de Licenciatura em Letras: Inglês em votação. O PCC foi **aprovado por unanimidade** entre os membros presentes. O presidente do Colegiado agradeceu e parabenizou a Comissão pela elaboração do PCC. Ao término desta pauta, o Prof. César foi dispensado e deixou a reunião. Na sequência, em relação à **Pauta 2) Pedido de autorização para atividade prática presencial do curso de Licenciatura em Matemática** - prof. Bruno explanou que refere-se à atividade Seminário de socialização de prática de Estágio realizada pelo 6º semestre do Curso de Licenciatura em Matemática e que esta atividade estaria prevista para acontecer no período de uma única noite em dezembro. O diretor coloca ainda que esse pedido já fora apreciado e autorizado pela Direção de Ensino, Direção de Administração, pela Comissão de Acompanhamento das Ações de mitigação de risco para COVID-19 na manhã do dia 25/11 e que então agora é trazida à última instância que é o Colegiado. Monique acrescenta que seriam um total de 18 pessoas envolvidas na atividade e que todos já se encontram vacinados com as duas doses. Colocado em votação, o pedido foi **aprovado por unanimidade** entre os presentes. Em relação à Pauta **3) Inclusão de um inciso no regulamento da moradia funcional** - o diretor iniciou explicando que na verdade trata-se de uma alteração no Art. 25 - do Regulamento Interno das Moradias Funcionais do IFFar que já fora aprovado em 07 de outubro de 2021 por este mesmo colegiado. Explicou que o Decreto Lei Nº 9760/1946, estabelece que o valor cobrado pelo aluguel de residência funcional/imóvel público é de 3% sobre o valor do imóvel e de 0,5% se o imóvel ocupado estiver localizado na zona rural, que é o caso dos imóveis residenciais do IFFar. Desse modo coloca que essa pauta é trazida novamente ao colegiado no sentido de que quando se elaborou o Regulamento Interno, esse valor não ficou explícito no texto, então agora a pauta é retomada de modo a deixar explicitado no Regulamento Interno o valor correto da taxa de aluguel a ser cobrada dos moradores das residências funcionais do IFFar. Realizados os esclarecimentos e sanadas as dúvidas, a proposta de alteração da redação do Art. 25 do Regulamento Interno do IFFar foi colocada em votação e **aprovada por unanimidade** entre os membros presentes. Deste modo, a redação do Art. 25 que estava elaborada assim: **Art. 25.** Os permissionários que se enquadrarem nas disposições deste regulamento e cuja ocupação de moradia funcional do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* de Frederico Westphalen seja absolutamente indispensável diante das necessidades

do serviço, estarão sujeitos ao pagamento da taxa de três por cento ao ano, sobre o valor atualizado do imóvel ou parte dele ocupada, sem exceder a vinte por cento do seu vencimento ou salário (ressalvado o § 4o, do art. 81, do Decreto-Lei n. 9760, de 5 de setembro de 1946), passa a ser redigida e vigorar do seguinte modo: **Art. 25.** Os permissionários que se enquadrarem nas disposições deste regulamento e cuja ocupação de moradia funcional do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* de Frederico Westphalen seja absolutamente indispensável diante das necessidades do serviço, estarão sujeitos ao pagamento da taxa de três por cento ao ano, sobre o valor atualizado do imóvel ou parte dele ocupada, sem exceder a vinte por cento do seu vencimento ou salário - ressalvado o § 4o, do art. 81, do Decreto-Lei n. 9760, de 5 de setembro de 1946, que estabelece que o imóvel utilizado, sendo situado na zona rural, pagará apenas a taxa anual de 0,5%, sobre o valor atualizado do imóvel, ou da parte nele ocupada (**Incluído pela Lei nº 225, de 1948**). Dando sequência, em relação à **Pauta 4) Socialização da proposta de equalização das vagas de moradia masculina e feminina** - o prof. Bruno explicou que atualmente (antes da pandemia) o campus dispunha de 120 vagas para moradia masculina (cursos integrados) e 48 vagas para a moradia feminina (cursos integrados), explanou aos presentes o cenário das vagas dos últimos 05 anos e colocou da procura crescente pelo público feminino para a moradia estudantil. Coloca que então a proposta seria, com algumas readequações nos espaços físicos dos alojamentos, equalizar para 90 vagas para a moradia masculina e 90 vagas para a moradia feminina, oportunizando assim igualdade de oferta na moradia estudantil. Deivid aponta sobre o número precário de servidores na CAE para auxiliar no atendimento desses estudantes e que essa é uma carência já bastante conhecida no campus. Ártton também questiona acerca da capacidade de banheiros nos alojamentos e se seriam suficientes para dar conta desta adequação. Bruno e Daniel colocaram que algumas adequações já foram realizadas e que então seria possível atender, com os espaços físicos/estruturais atuais, a essa reorganização proposta. A proposta foi colocada em apreciação sendo **aprovada por unanimidade** entre os conselheiros presentes. Em relação à **Pauta 5) Assuntos Gerais**: não houveram manifestações. O presidente do Colegiado agradeceu a presença e o trabalho de todos os presentes e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Sandra de Fátima Kalinoski, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Frederico Westphalen/RS, 25 de novembro de 2021.

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 11:09)

ANGELO JUNIOR PALOSCHI
COORDENADOR - TITULAR
CLCFW (11.01.12.01.04.02)
Matrícula: 1796346

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 17:04)

ARTON PEREIRA DORNELES
COORDENADOR - TITULAR
BCCFW (11.01.12.01.05.03.13)
Matrícula: 1332989

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 19:00)

BRUNO BATISTA BONIATI
PRESIDENTE - TITULAR
COLCFW (11.01.12.02)
Matrícula: 1736746

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 13:38)

CESAR AUGUSTO GONZALEZ
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGEFW (11.01.12.01.05.03)
Matrícula: 1009049

(Assinado digitalmente em 02/12/2021 11:24)

DANIEL VEIGA OLIVEIRA
COORDENADOR - TITULAR
CAEFW (11.01.12.01.05.02)
Matrícula: 1969889

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 15:28)

DEIVID GUARESCHI FAGUNDES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGEFW (11.01.12.01.05.03)
Matrícula: 1865550

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 13:13)

GLAUCIO RICARDO VIVIAN
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO
CTIFW (11.01.12.01.07.02)
Matrícula: 1932746

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 16:06)

JOSE EDUARDO GUBERT
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CGEFW (11.01.12.01.05.03)
Matrícula: 1848195

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 11:08)

MONIQUE DA SILVA
DIRETOR - TITULAR
DEFW (11.01.12.01.05)
Matrícula: 2885194

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 11:08)

SANDRA DE FATIMA KALINOSKI
SECRETARIO - TITULAR
COLCFW (11.01.12.02)
Matrícula: 1655203

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 13:34)

CAMILA GOLDONI
DISCENTE
Matrícula: 2019001060

(Assinado digitalmente em 15/03/2022 14:51)

JANAÍNE SOUZA GAZZOLA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 030.966.930-80

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 23:58)

CAROLINE DE MELO DALGNOL
DISCENTE
Matrícula: 2020303126

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 10:24)

MAURO CEZAR ROSA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: 729.829.779-15

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **30/11/2021** e o código de verificação: **1042bd805b**